

## Desenvolvimento dos profissionais que atuam na educação bilíngue para surdos

### RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo discutir sobre o desenvolvimento dos profissionais contemplados no Decreto nº 5.626/2005, que ganham importância significativa no processo educacional dos alunos surdos numa perspectiva bilíngue, considerando a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e a Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita. Assim, destacamos a atuação dos Tradutores e Intérpretes em Língua de Sinais e Língua Portuguesa (TILS), o professor Bilíngue, o professor surdo e o instrutor de Libras. A metodologia escolhida para a realização deste estudo buscou os pressupostos teóricos baseados na pesquisa com abordagem qualitativa. Nesse sentido, a investigação se pautará por uma práxis com aportes na abordagem sócio-histórica de cunho dialético, considerando o resgate da trajetória histórica e cultural sobre a concepção educacional dos profissionais que atuam na Educação dos surdos. Em uma primeira etapa efetiva-se uma discussão sobre as questões do contexto da educação dos surdos e suas implicações nos processos de formação e atuação dos profissionais inseridos em um contexto de educação bilíngue. Esses temas serão balizados a partir de perspectivas apontadas por Schubert (2015), Andreis-Witkoski (2012, 2013), Fioletaz e Tsukamoto (2011), Lacerda (2009), Quadros (2007, 2010), Fioletaz (2006, 2016), bem como na legislação que orienta as práticas educativas em contextos de inclusão, como a LDB 9.394/1996, o Decreto nº 5.626/2005 e a Lei Federal nº 13.146/2015. A segunda etapa foi estruturada a partir de entrevistas semiestruturadas realizadas com os profissionais que atuam em três escolas, na cidade de Curitiba e na área metropolitana, que utilizam a proposta bilíngue. É inegável a grande conquista por meio do Decreto nº 5.626/2005 que passa a dar novos rumos e desafios de como assegurar os direitos à educação dos surdos, com acesso e permanência na escola para o desenvolvimento cognitivo, social, cultural, entre outros pontos citados nos documentos legais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desenvolvimento profissional. Sujeitos Surdos. Educação Bilíngue.

**Marta Rejane Proença Fioletaz**  
[martafioletaz@hotmail.com](mailto:martafioletaz@hotmail.com)  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil

**Alisson Luan da Cruz**  
[dacruzalissonluan@gmail.com](mailto:dacruzalissonluan@gmail.com)  
Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil

**Renata Costa Pachiel**  
[pachiel@alunos.utfpr.edu.br](mailto:pachiel@alunos.utfpr.edu.br)  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil

## INTRODUÇÃO

A inclusão escolar de todos os alunos representa a realidade das escolas brasileiras, neste caso, "todos", são interpelados pelas políticas públicas como os grupos às margens do cenário escolar. Assim, incluem-se os que possuem necessidades educacionais especiais, o que inclui os alunos surdos.

Na educação de alunos surdos, Quadros (2007) apresenta momentos históricos com predomínio da ideia de incapacidade cognitiva dos surdos, sem considerar as necessidades centradas nas especificidades linguísticas destes, na consideração de respeitar a língua natural, que é a Língua de sinais. A autora também destaca os avanços e retrocessos ocorridos no processo educacional das pessoas surdas. Analisa o Congresso de Milão, ocorrida em 1880, como evento que determinou a aquisição da língua oral como o principal objetivo na educação dos surdos, ignorando os estudos anteriores realizados que combinavam a escrita, sinais e a fala.

Na observação do contributo da teoria sócio-cultural, Goldfeld (2002) afirma que a condição artificial e formal das técnicas de ensino da fala limita a qualidade comunicativa e das interações. Assim, indica a eficiência da língua materna ocorrida na relação comunicativa entre pais surdos de filhos surdos, na qual, os surdos aprendem na língua de sinais sem local distinto e em ambiente natural. Por esta via, Fernandes (2003), constata que as crianças surdas quando não são expostas desde cedo a um sistema de linguagem e de comunicação, podem ocorrer um atraso no desenvolvimento cognitivo, com base teórica na interdependência entre o desenvolvimento do pensamento e da linguagem.

As reflexões sobre os profissionais contemplados no Decreto n.º 5.626/2005, ganham as premissas no processo educacional dos alunos surdos. Assim, destacamos a atuação dos Tradutores e Intérpretes em Língua de Sinais e Língua Portuguesa (TILS), o professor Bilíngue e o professor surdos e instrutor de Libras, com objetivo de articular discussões sobre os desafios após a conquistas estabelecidas pelo direito à Libras, sobretudo a atuação dos recentes profissionais contemplados, que ganham importância significativa no processo educacional dos alunos surdos.

## A LEGALIDADE SOBRE A EDUCAÇÃO DE ALUNOS SURDOS E AS SUAS IMPLICAÇÕES

Na proposta de Educação Inclusiva, documentos normativos foram elaborados, sem nos perguntar as razões convincentes para justificar a organização e competências dos elaboradores das políticas públicas.

Em corroboração da análise de conceber educação inclusiva como resultados dos interesses econômicos sobrepostos nos discursos democrático de acesso e permanência de todos na educação, havemos de analisar criticamente a prevalência dos elementos quantitativos em detrimento da pregada qualidade educacional.

A legalidade que norteia a educação brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), constitui o Capítulo V sobre a inclusão escolar, com destaque nos apoios tecnológicos e humanos que devem ser ofertados para os alunos com necessidades educacionais especiais e ampliem as suas

possibilidades de aprendizado. Para alunos surdos, a natureza prática da proposta da inclusão escolar evidencia o bilinguismo, a exemplo disto, o documento elaborado pela Portaria n.º 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008, preconiza que a inclusão dos alunos surdos requer o respeito à condição bilíngue e se processará na educação bilíngue, quer dizer, a primeira língua será a Libras (L1) e a segunda língua, a Língua Portuguesa na modalidade escrita (L2) (BRASIL, 2008).

Vale destacar que, a LIBRAS foi oficializada como meio de expressão e comunicação dos surdos por meio do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. O Decreto contém nove capítulos que dispõem de conceituações de surdos e deficientes auditivos, da inclusão da disciplina de Libras nos cursos de graduação, pontos a considerar na formação do professor e do instrutor de Libras, a difusão da condição bilíngue e as questões de acessibilidade em Libras, sobre a formação dos TILS, da garantia de direito a educação e a saúde e o papel do poder público (BRASIL, 2005).

Os estudos e as reflexões, após a homologação do Decreto em questão, convergem na preocupação de assegurar os direitos adquiridos por meio de lutas e embates seculares, na defesa de constatarmos de que os alunos surdos não aprendem somente por meio de uma língua (Libras), mas, em um processo construtivo de fatores internos e externos que se incorporam a uma cadeia de informações, que devem se relacionar entre si, para, aí sim, gerar a aprendizagem.

Constata que, também, as salas de aulas são compostas de alunos surdos e ouvintes e não contribuem para o estabelecimento dessas relações, pois, as interações comunicativas são pobres e limitadas pela falta de domínio da Libras entre os colegas ouvintes, que aprendem palavras isoladas “sem efetivar uma situação comunicativa concreta, em que haja interlocutores capazes de transmitir mensagens e/ou conceitos numa relação de compreensão” (SILVA, 2008, p. 270).

Novos desafios e novas problemáticas surgem, em termos estruturais, na indagação de como assegurar os direitos a educação dos surdos, com acesso e permanência na escola, para o desenvolvimento cognitivo, social, cultural, entre outros pontos citados nos documentos educacionais? Para esta questão podemos amparar na justificativa legal, na LDB 9394/2006, com nova redação por meio da Lei nº 12.796, de 2013, que aponta no Artigo 59, parágrafo 1º, que “Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial”. Esta prerrogativa solicita atuações de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, entre outros conhecimentos relacionados às especificidades dos surdos.

As especificações legais dos profissionais se apresentam de forma diversificada, que não podem perder a essência da educação de formar pessoas e, por assim dizer, requer aprofundamentos.

### **O PROFESSOR BILÍNGUE**

A função do professor especializado que atua com surdos, nos atendimentos educacionais especializados ou em salas específicas para alunos surdos, têm

sofrido mutações em decorrência das mudanças das abordagens educacionais. Antes de instituir o direito linguístico dos surdos, os professores especialistas não necessitavam de uma graduação em ensino superior muito menos conhecimento em Libras.

Nas décadas de 1970 a 1990, a formação era a complementar à formação de magistério, com os conhecimentos relativos às técnicas específicas para processar o ensino da língua oral, dentro do que classificam Quadros (2002), Perlin (2007), Fernandes (2011), Andreis (2012), entre outros, como os perpetuadores da visão clínica da surdez. As autoras retratam os poucos resultados obtidos com o ensino da oralidade.

Somente com a LDB nº 9394/1996, no Artigo 59, item III estipula “professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns”.

O especialista tem a indicação legal de articular das ações colaborativas entre os profissionais do ensino regular com os saberes necessários para educar alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, especificadas na Resolução nº 7.611/2011 (BRASIL, 2011).

Estas especificações deverão ser atendidas pelas IES até o ano de 2015, de forma que coloca em evidência a atuação do professor bilíngue para a educação de alunos surdos.

O Decreto nº 5.626/2005 enfatiza que, “as pessoas surdas terão prioridade”, no que se refere à participação da formação prevista e de ministrar a disciplina de Libras. Caso “não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior”, deve ser ministrado por profissionais com perfis específicos, sendo que o professor bilíngue constitui um dos perfis aceitos, desde que tenha “pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação” (BRASIL, 2005, s/p).

Há de se destacar que, o professor bilíngue é ouvinte, que hoje é definido como aquele que ministra aula **em** (destaque nosso) Libras sobre as disciplinas da sua área de graduação inicial, pois, dentro da ética legal e profissional a prioridade pertence ao professor surdo.

### **TRADUTORES INTÉRPRETE EM LÍNGUA DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA – TILS – UMA CATEGORIA PROFISSIONAL QUE DESPONTA**

A legislação assegura a LIBRAS no currículo e a indicação que ela seja a língua de instrução para os surdos na escola, assim como na comunidade em geral, as situações de interação entre professores e alunos prevalece a forma monolíngue, isto é, a interação ocorre somente em Língua Portuguesa oral. Desse modo, a figura do profissional tradutor e intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa (TILS) surge como uma possibilidade de apoio à escolarização de alunos surdos, sem prejuízos ao acesso ao conhecimento socializado nesse espaço.

Para exercer a função de TILS, o Capítulo V do Decreto nº 5.626/2005, oficializa a formação do TILS, descreve a necessidade de “efetiva-se por meio de curso

superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa”, sendo que, esta formação ainda é ínfima diante da demanda.

Também, descreve que a formação em nível médio se dará por meio de cursos de educação profissional, cursos de extensão universitária, cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação. Poderão ocorrer em “organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições” oficializadas (BRASIL, 2005).

Os desafios se apresentam em respeito às concepção equivocada a respeito dos TILS, pois a função legal, como foi dito, é traduzir e interpretar a língua de sinais para a língua portuguesa e vice-versa em qualquer modalidade em que se apresentar (oral ou escrita), de modo a mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar. De forma que, a Lei nº 12.319, de 2010, regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

No Artigo 6º da Lei nº 12.319/2010, refere-se às atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências de:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

A preocupação nos meios educacionais, em termos práticos, refere-se às questões éticas, com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, assim, apresentadas no Artigo 7º:

I - pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;

II - pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; III - pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir [...].

A partir desta perspectiva, parece oportuno refletir sobre alguns aspectos relacionados ao professor e instrutor de libras, procurando compreender seus desdobramentos sobre a proposta de educação bilíngue na atualidade.

## **O PROFESSOR E INSTRUTOR DE LIBRAS – O DESAFIO DOS PROFESSORES SURDOS**

No contexto educacional, a figura do professor ou do instrutor surdo de Libras é nova, em termos processuais e históricos, que se coincide com o ingresso dos surdos no Ensino Superior e o teor Capítulo III, do Decreto nº 5.626/2005, solicita redimensionamento do Ensino Superior.

Segundo Filietaz e Tsukamoto (2011), a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 2006, começou a ofertar o curso a distância de licenciatura em Letras-Libras, com nove polos de ensino e quatrocentos e noventa e cinco (495) alunos, dando preferência às pessoas surdas. Em 2008, foi incluída a habilitação de bacharel em tradução e interpretação de língua de sinais. Um ano depois, começou

o curso presencial de Letras Libras na UFSC. Como um fato histórico, os alunos surdos que ingressaram neste curso concluíram a licenciatura em Letras-Libras no ano de 2010.

Conforme previsto no Decreto nº 5626/2005, o licenciado surdo, prioritariamente, poderá atuar como professor de Libras na primeira língua, nos níveis do ensino fundamental e médio, ou, como professor de Libras como segunda língua para ouvintes desde o nível fundamental até o nível superior de ensino. Já o profissional formado em Bacharelado em Letras Libras poderá atuar como intérprete em salas de aula, em reuniões e conferências, na tradução de textos técnicos e literários e na revisão e preparação de textos (FILIETAZ; TSUKAMOTO, 2013).

No Capítulo 3º, do Decreto nº 5.626/2005 especifica que “[...] as pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação [...]”, também diz que “[...] as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras”. Tais condições vêm a romper com os paradigmas de incapacidade e ideias associativas do surdo com doentes mentais e sugere organizar o processo de formação dos surdos, antes às margens das transformações educacionais, agora, no papel de exercer prioritariamente o papel de ensinar Libras, no desafio complexo de ser o protagonista das transformações curriculares voltados para a diversidade.

Em outras palavras, as universidades públicas têm a função de cumprir com o seu papel histórico e social de produção e disseminação do conhecimento, e também manter com a cultura uma relação intrínseca que se manifesta numa possibilidade de reflexão que foge aos moldes do compromisso imediatamente definido pelas pressões de demanda e de consumo.

### **CARACTERÍSTICAS METODOLÓGICAS**

A metodologia escolhida para a realização deste estudo buscou os pressupostos teóricos pautados na pesquisa com abordagem qualitativa. Neste sentido a investigação, se pautará por uma práxis com aportes na abordagem sócio-histórica de cunho dialético, considerando o resgate da trajetória histórico e cultural sobre a concepção educacional dos profissionais que atuam na Educação dos surdos. Em uma primeira etapa efetiva-se uma discussão sobre as questões do contexto da educação dos surdos e suas implicações nos processos de formação e atuação dos profissionais inseridos em um contexto de educação bilíngue. Estes temas serão balizados a partir de perspectivas apontadas por Schubert (2015), Andreis-Witkoski (2012, 2013), Filietaz; Tsukamoto (2011), Lacerda (2000), Quadros (2007, 2010), Filietaz (2006, 2016), bem como na legislação que orienta as práticas educativas em contextos de inclusão, como a LDB 9394/1996 (BRASIL, 1996), Decreto nº 5626/2005 (BRASIL, 2005) e a Lei Federal nº 13.146/15 (BRASIL, 2015). A segunda etapa foi estruturada a partir de entrevistas semiestruturadas realizadas com os profissionais que atuam em três (3) escolas, na cidade de Curitiba e na área metropolitana, que utilizam a proposta bilíngue. Os entrevistados foram 04 professores bilíngues, 04 professores de Libras e 04 Tradutores e Intérpretes de Libras/ Língua Portuguesa.

## ANÁLISE DOS RESULTADOS

Apresenta-se a análise de resultados com proposta de articular discussões sobre os desafios após a conquistas estabelecidas pelo direito à Libras, sobretudo a atuação dos recentes profissionais contemplados no Decreto nº 5.626/2005, que ganham importância significativa no processo educacional dos alunos surdos.

Assim, destaca-se o resultado das falas dos 03 profissionais: do professor Bilíngue, Tradutor e Intérprete em Língua de Sinais e Língua Portuguesa (TILS), e o professor surdos e instrutor de Libras.

Percebe-se que o profissional intérprete, muitas vezes, é considerado em uma visão assistencialista e não como uma categoria de classe. No entanto, movimentos sociais buscam efetivar sua profissionalização quer seja por iniciativa da comunidade surda ou de instituições públicas e privadas. Conforme assinala Rosa (2003, p.239) “Os intérpretes de LIBRAS surgiram dos laços familiares e da convivência social com vizinhos, amigos de escola e igrejas. Devido a essa característica, não há muitos registros históricos sobre a profissão”.

Com relação a este enfoque, os Entrevistados TILS 2 e 3 destacam que:

TILS 2: É necessário ter bem claro, em todo o ambiente educacional, a definição da função do tradutor/intérprete e para isso os movimentos sociais da comunidade surda se tornam muito importante.

TILS 3: Políticas públicas que defendam os nossos direitos, bem como um sindicato forte que nos represente e que nos reconheça como mediador da aprendizagem na comunicação e desta forma deixar de ser desempenhada como uma função assistencialista.

Nesse viés, para que se possa pensar em formação e atuação do Intérprete é necessário que se esteja atento ao nível de participação da comunidade surda na sociedade, pois com o maior envolvimento do Surdo nas questões relacionadas, é que a implementação da profissão se efetivará.

A contratação do professor surdo para o ensino de Libras tem-se representado possibilidade de gerar recursos sociais e artefatos culturais que contribuem na aceitação da visão da surdez como uma diferença que merece ser respeitada.

Faz-se necessário, entender o processo de formação e desenvolvimento profissional do docente surdo conforme afirma Marcelo Garcia (2009). É imprescindível compreender o processo como algo complexo que sofre influência pelos diferentes contextos políticos, sociais e dentre outros, assim como sua própria condição e reconhecimento profissional.

Conforme afirmam os professores de Libras 1 e 2:

Professor de Libras (surdo) 1: A sociedade tinha muito preconceito com as pessoas com diferenças. O professor surdo era discriminado, não tinha credibilidade, visto como mal-educado, como um professor ruim, pois não dominava a língua escrita.

Professor de Libras (surdo) 2: O início do trabalho como professor de Libras é bem difícil. Devido a inexperiência, dá uma sensação de medo, de vergonha, de insegurança em não ser entendido.

No entanto, a contratação do professor surdo para o ensino de Libras tem-se apresentado como possibilidade de gerar recursos sociais e artefatos culturais que contribuem na aceitação do profissional surdo e na visão da surdez como uma diferença que merece ser respeitada.

Em relação ao perfil do professor bilíngue faz-se necessário considerar que a falta de proficiência em Libras, a dificuldade dos alunos surdos com a modalidade escrita do Português, a falta de material didático adaptado, um sinalário específico para os conteúdos, a falta de motivação dos alunos e a ausência de uma metodologia específica para sala de aula, são entraves que muitas vezes comprometem o trabalho do docente.

A esse respeito a entrevistada, professora bilíngue 1, afirma que a proficiência dos professores em Libras, a língua materna dos surdos, influencia o processo de aquisição da língua pelos alunos surdos e corrobora na formação da identidade desse indivíduo. Pois, além de facilitar a comunicação, o professor consegue entender as limitações dos seus alunos diretamente e assim trabalhar de forma eficaz ante os conhecimentos da turma.

Os professores apontam o uso de recursos visuais, como a melhor metodologia de ensino utilizada com os alunos surdos, além de práticas artísticas, visando estimular o contato deste aluno com a comunidade surda.

Os recursos visuais, como imagens e vídeos, ajudam durante as explicações dos conteúdos específicos, pois funcionam como apoio na construção do vocabulário e na escrita de textos em Português. Além disso, as imagens servem como base na construção do pensamento, na argumentação e na compreensão geral de textos. É importante destacar, que o uso de Libras como L1, foi citado como elemento fundamental no ensino e na aprendizagem de alunos surdos.

Nesta perspectiva os professores que atuam no contexto de educação bilíngue relatam

Professor Bilíngue 2: Nas escolas que trabalho são raríssimos os Professores que desenham no quadro e utilizam-se de giz colorido que facilitam a visualização e entendimento dos alunos surdos e ouvintes, que é nítida a melhor compreensão. Porém há professores que se utilizam somente do livro didático leitura de textos perguntas e respostas em que o aluno se torna um copista e reproduz de letras sem nenhum significado. O aluno surdo precisa de desafios, o Professor tem a responsabilidade de instigar a curiosidade para que haja a formação do conhecimento.

Professor Bilíngue 3: Creio que aprendi mais com os alunos surdos e levo este conhecimento para os ouvintes, pois percebi que o objetivo tem que ser muito claro e prático. Então analiso a real importância do conteúdo e tento ir direto ao objetivo final do conhecimento para o conteúdo.

Os entrevistados afirmam perceber mudanças significativas na utilização de métodos de ensino voltados para alunos surdos na sua área de atuação, porém, ainda são poucos os professores bilíngues em Libras e, os professores não bilíngues, não possuem formação necessária para adaptar o ensino dos conteúdos aos alunos surdos, deixando essa responsabilidade muitas vezes ao intérprete de Libras e tornando o aprendizado um desafio para esse aluno.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No meio educacional, os textos das políticas públicas ganham pautas de discussões, que se centram, entre as prioridades, formas de consolidar os direitos conquistados na realidade educacional, que se vinculam às propostas de política de inclusão escolar. Na verdade, verificamos um movimento sem precedentes nas escolas, que são solicitadas a adequar-se às políticas instituídas, ao meio da

complexa organização, estrutura e funcionamento da educação brasileira atual. Enfim, a proposta de educação inclusiva impõe mobilizações e concentração de esforços, no sentido de fazer com que o processo inclusivo realmente ocorra em todas as instâncias necessárias – aqui compreendidas em sua dimensão macro – na busca de um cenário social que incorpore o conceito de diversidade com fins de promoção humana e social.

Ao se referir ao processo educacional dos alunos surdos, as legislações apresentam modalidades, níveis e formas novas de estruturar o processo de ensino e aprendizagem. Neste cenário, surge a atuação profissional diversificadas, com funções inéditas, mais definidas e mais delimitadas, de forma que, requerem estudos e identificações. Nesse contexto, percebe-se a necessidade de esclarecer sobre o perfil dos profissionais que atuam na educação bilíngue para surdos.

Em termos práticos, esclarecemos que o professor bilíngue, dada a sua condição de especialista, atua em instituições especializadas, em Centros Educacionais, em Escolas Básicas na Modalidade de Educação Especial, em salas multifuncionais, no ensino itinerante, enfim, ele atende os alunos surdos dentro da Educação Especial e como apoio educacional especializado.

Vale ressaltar que o TILS estará interpretando a aula organizada pelo professor de sala, e evidenciam-se a utilização de recursos visuais, lembrando-se que não preenchem a função simbólica de uma língua, limitando as possibilidades de abstração presentes nos conteúdos científicos veiculados pela escola.

Reafirma o parecer de Lacerda (2000, p. 18) de que o professor surdo deve valer-se do “[...] espaço escolar para construir estratégias de identificação que possam ser vislumbradas num processo sócio-histórico mais amplo, não fragmentado [...]” e dominam a Libras, por constituir a sua expressão natural, mas devem colocar em evidência as abordagens progressistas.

Certamente, a inclusão escolar solicita adequações curriculares que não se fundamentam somente na presença do professor bilíngue, do TILS e do professor de libras.

## Development of professionals working in bilingual education for the deaf

### ABSTRACT

This research aims to discuss the development of professionals contemplated in Decree n. 5.626/2005, which gain significant importance in the educational process of deaf students in a bilingual perspective, considering the language Brazilian sign (Libras) as first language and Portuguese language with second language in the written modality. Thus, we highlight the performance of translators and interpreters in sign language and Portuguese language (TILs), bilingual professor, deaf teacher and Libras instructor. The methodology chosen for the accomplishment of this study sought the theoretical assumptions based on the research with a qualitative approach. In this sense, the research will be guided by a praxis with contributions in the socio-historical approach of a dialectical nature, considering the rescue of the historical and cultural trajectory about the educational conception of the professionals who work in the education of the deaf. In a first step an effective discussion about the issues of the context of the education of the deaf and its implications in the processes of training and performance of professionals inserted in a context of bilingual education. These themes will be based on perspectives pointed out by Schubert (2015), Andreis-Witkoski (2012, 2013), Filietaz and Tsukamoto (2011), Lacerda (2009), Tables (2007, 2010), Filietaz (2006, 2016), as well as in the legislation that guides educational practices in contexts of inclusion, such as LDB 9.394/1996 (Brazil, 1996), Decree n. 5.626/2005 (Brazil, 2005) and Federal Law n. 13.146/15 (Brazil, 2015). The second stage will be structured based on semi-structured interviews conducted with the professionals who work in three (3) schools, in the city of Curitiba and in the metropolitan area, which use the bilingual proposal. The great achievement is undeniable through the Decree n. 5.626/2005 that starts to give new directions and challenges of how to ensure the rights to the education of the deaf, with access and permanence in the school for the cognitive, social and cultural development, among other points cited in the legal documents.

**KEYWORDS:** Professional profile. Deaf subjects. Bilingual education.

## Desarrollo de profesionales que trabajan en la educación bilingüe para sordos

### RESUMEN

Esta investigación tiene como objetivo discutir el desarrollo de los profesionales contemplados en el decreto n. 5.626/2005, que cobran una importancia significativa en el proceso educativo de los estudiantes sordos en una perspectiva bilingüe, considerando el idioma Signo brasileño (libras) como primera lengua y lengua portuguesa con segunda lengua en la modalidad escrita. Así, destacamos el desempeño de traductores e intérpretes en lengua de señas y lengua portuguesa (TILs), Profesor bilingüe, profesor sordo y instructor de libras. La metodología escogida para la realización de este estudio buscó las hipótesis teóricas basadas en la investigación con un enfoque cualitativo. En este sentido, la investigación se guiará por una praxis con aportes en el enfoque socio-histórico de carácter dialéctico, considerando el rescate de la trayectoria histórica y cultural sobre la concepción educativa de los profesionales que trabajan en la educación de los sordos. En un primer paso un debate eficaz sobre los temas del contexto de la educación de los sordos y sus implicaciones en los procesos de formación y desempeño de los profesionales insertados en un contexto de educación bilingüe. Estos temas se basarán en perspectivas señaladas por Schubert (2015), Andreis-Witkoski (2012, 2013), Filietaz; Tsukamoto (2011), Lacerda (2009), tablas (2007, 2010), Filietaz (2006, 2016), así como en la legislación que guía las prácticas educativas en contextos de inclusión, como LDB 9.394/1996 (Brasil, 1996), Decreto n. 5.626/2005 (Brasil, 2005) y ley federal n. 13.146/15 (Brasil, 2015). La segunda etapa se estructurará en entrevistas semi-estructuradas realizadas con los profesionales que trabajan en tres (3) escuelas, en la ciudad de Curitiba y en el área metropolitana, que utilizan la propuesta bilingüe. El gran logro es innegable a través del Decreto n. 5.626/2005 que comienza a dar nuevas direcciones y retos de cómo garantizar los derechos a la educación de los sordos, con acceso y permanencia en la escuela para el desarrollo cognitivo, social y cultural, entre otros puntos Citado en los documentos jurídicos.

**PALABRAS-CLAVE:** Perfil profesional. Sujetos sordos. Educación bilingüe.

## REFERÊNCIAS

- ANDREIS-WITKOSKI, S. **Educação de surdos, pelos próprios surdos**: uma questão de direitos. Curitiba: CRV, 2012.
- ANDREIS-WITKOSKI, S. A Problematização das Políticas Públicas Educacionais na Área da Educação Bilíngue de Surdos. **Revista Nuances: estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 24, n. 2, p. 86-100, maio/ago. 2013.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação - MEC. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. Secretaria de Educação Especial. MEC, SEESP, 2001.
- BRASIL. Ministério da Educação - MEC. Parecer CNE/CEB 17/2001. **Diário Oficial da União**, 17 ago. 2001, Seção 1, p. 46.
- BRASIL. Ministério da Educação- MEC. **Ensaio pedagógicos - construindo escolas inclusivas**. 1. Ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.
- BRASIL. Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 2005.
- BRASIL. Lei Federal Nº. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 jul. 2015.
- FENEIS. Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos. **Que educação nós surdos queremos**. Documento 008561/1999 elaborado pela Comunidade Surda no V Congresso Latino de Educação Bilíngue. Porto Alegre: UFRGS, abril 1999.
- FERNANDES, S. **Educação bilíngue para surdos**: identidades, diferenças, contradições e mistérios. 2003. 216 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003.
- FERNANDES, S. **Educação de surdos**. Curitiba: Ibpex, 2011.
- FILIETAZ, M. R. P. **Políticas Públicas de Educação Inclusiva**: das normas à qualidade de formação do intérprete de língua de sinais. 2006. 160 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2006.
- FILIETAZ, M. R. P.; TSUKAMOTO, N. M. S. A formação continuada para atuação ética do intérprete em língua de sinais. In: ANPED SUL, 7., 2010, Londrina. **Anais...** Londrina: UEL, 2010.
- FILIETAZ, M. R. P.; TSUKAMOTO, N. M. S. A Universidade Tecnológica Federal do Paraná e o ingresso do Professor Surdo de Libras. EDUCERE - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 11., 2013, Curitiba. **Anais...** Curitiba: PUC, 2013.
- GOLDFELD, M. **A criança surda**: linguagem e cognição numa perspectiva sócio-interacionista. São Paulo: Plexus, 2002.

LACERDA, C. B. F. de; LODI, A. C. B (Org.). **Uma escola, duas línguas**: letramento em língua de portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LACERDA, C. B. F. de (Org.). **Surdez**: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000.

MARCELO GARCIA, C. Desenvolvimento profissional: passado e futuro. **Sísifo – Revista das Ciências da Educação**, n. 8, p. 7-22, jan./abr. 2009.

PERLIN, G. T. T. Nós surdos somos... In: QUADROS, R. M.; PERLIN, G. (Orgs.). **Estudos Surdos II**. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007. p. 9-17.

QUADROS, R. M. de. **Educação de surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.

QUADROS, R. M. de. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Brasília: MEC; SEESP, 2002.

ROSA, A. da S. A presença do intérprete de língua de sinais na mediação social entre surdos e ouvintes. In: SILVA, I. **Cidadania, surdez e linguagem**: desafios e realidades. São Paulo, Plexus, 2003.

SCHUBERT, S. E. M. **Políticas públicas e os sentidos e significados atribuídos pelos educandos surdos ao intérprete de língua de sinais brasileira**. 2015. 212. f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2015.

SILVA, L. C. da. A surdez: descortinando as práticas pedagógicas. In: DECHICHI, C.; SILVA, L. C. de. **Inclusão Escolar e Educação Especial**: teoria e prática na diversidade. Uberlândia: Edufu, 2008. p. 267-296.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. UNESCO, 1994.

**Recebido**: 14 fev. 2019.

**Aprovado**: 22 mar. 2019.

**DOI**: 10.3895/rtr.v3n2.9583

**Como citar**: FILIETAZ, M. R. P.; CRUZ, A. L.; PACHIEL, R. C. Desenvolvimento dos profissionais que atuam na educação bilíngue para surdos. **R. Transmutare**, Curitiba, v. 3, n. 2, p. 184-196, jul./dez. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rtr>>. Acesso em: XXX.

**Correspondência**:

Marta Rejane Proença Filietaz

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil

**Direito autoral**: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.

